



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

TA – 143/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Inhumas, nº 348, Quadra 19, Lote 01, Vila Regina, Goiânia-GO, CEP 74.453-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.722/0001-50, neste ato representada por seus sócios e representantes legais **Abdon Lagares de Lima**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx44xx – DGPC/GO, CPF nº xxx.413.501-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 051/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## I - DAS ALTERAÇÕES

I.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do quantitativo de itens da Cláusula Segunda, do Contrato nº 051/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de pintura diversos, sob demanda, para manutenção preventiva e conservação da sede, unidades e programas da OVG, em atenção ao pedido formulado pela Coordenação do Programa Meninas de Luz (65422365) corroborado com a Gerência Administrativa, através do Despacho nº 409/2024/OVG/GAD (65422151) e Errata (66087265), autorizado através do Despacho nº 1286/2024/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (65817665) e Errata (66085205).

I.II – Pactuam as partes que o quantitativo dos itens 12, 38, 39, 54, 58, 59 e 89, pormenorizados na Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, sofrerão acréscimo, correspondente a R\$ 2.439,05 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), passando o valor total pactuado e declinado na Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO, de R\$ 75.911,35 (setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 78.350,40 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme quantitativos constantes abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade no contrato original	Valor Unitário	Quantidade a ser acrescida	Valor Aditivo
12	COLA BRANCA - 1KG	20	R\$ 18,05	20	R\$ 361,00
38	LIXA - MASSA - GRÃO 180	100	R\$ 0,70	200	R\$ 140,00
39	LIXA - MASSA - GRÃO 80	100	R\$ 0,97	200	R\$ 194,00
54	SELADORA MADEIRA - GALÃO 3,6L	10	R\$ 102,90	5	R\$ 514,50
58	THINNER - GALÃO 5L	30	R\$ 78,20	4	R\$ 312,80
59	TINTA - SPRAY - METÁLICA	30	R\$ 20,45	15	R\$ 306,75
89	VERNIZ TINGIDOR - 3,6L - TODAS AS CORES DISPONIVEIS	20	R\$ 122,00	5	R\$ 610,00
					<b>R\$ 2.439,05</b>

I.III – Avençam as partes que todas as demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

## II - DA RATIFICAÇÃO

II.I - Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202400058003022, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

**Abdon Lagares de Lima**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Abdon Lagares de Lima, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/10/2024, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/10/2024, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66170177** e o código CRC **2AD38C05**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003022



SEI 66170177